



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.827

De 04 de julho de 2008

Projeto de Lei nº 053/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Institui no Município de Araraquara a **Semana "MUNDO UNIDO"**, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município a **Semana "MUNDO UNIDO"** a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º A **Semana "MUNDO UNIDO"** tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento dos valores éticos e morais, sendo realizada mundialmente, nos cinco continentes, ações concretas de solidariedade, atividades culturais, debates, shows e manifestações pela paz, reunindo pessoas de diferentes etnias, religiões, idades e condições sociais. Esse movimento acredita que para mudar o mundo e construir uma sociedade nova e mais justa, basta aplicar uma pequena regra que está presente em muitas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

culturas e religiões que diz: **“Faça aos outros o que gostaria que fosse feito a você!”**

Parágrafo único. Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



LAURENTINO MONTEIRO FILHO

Secretário da Cultura

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008.

.Processo nº 000.003/2008 – Guichê nº 027.748/2008 - (“RB”).